

AVISO**DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES
Ano letivo 2019/2020 – 1º Ciclo do Ensino Básico**

Avisam-se os alunos e os Encarregados de Educação que devem devolver os manuais escolares, adquiridos através do Orçamento de Estado nas seguintes datas:

Anos de Escolaridade	Data	Local	Horário
1º, 2º, 3º e 4º	21 a 28 de junho	Escola do 1º CEB frequentada pelo/a aluno/a	9:00 h - 17:30 h

- O dever de restituição é do encarregado de educação.
- Todos os manuais têm que ser entregues para que sejam emitidos novos vales para o ano letivo 2019-2020.
- A não devolução de manuais ou a sua restituição em mau estado implicam o pagamento do valor de capa do manual ou a impossibilidade de receber manual gratuito no ano letivo 2019/2020.
- No ato da devolução dos manuais escolares, pelos encarregados de educação, a Escola emite uma declaração comprovativa da devolução.
- Em caso de retenção, o aluno pode conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ano em causa.
- Todos os manuais devem ser devolvidos, independentemente do estado em que se encontrem.
- Os manuais não podem conter registos escritos pelo aluno pelo que o encarregado de educação deverá acautelar que os mesmos sejam devidamente apagados antes da sua devolução.
- Não são considerados em mau estado os manuais utilizados **pelos alunos do 1º e 2º anos de escolaridade** que contenham o completamento de espaços livres existentes no manual, colagem de autocolantes em espaços destinados a esse efeito, ou pinturas de imagens, decorrentes da utilização plena do manual pelos alunos, utilizando as instruções e propostas de atividades.
- O encarregado de educação do aluno pode optar por não devolver o(s) manuais, devendo, nesse caso, pagar o valor de capa dos livros não devolvidos.

Loureiro, 3 de junho de 2019

A Presidente da Comissão Administrativa Provisória
Maria Isabel Silva Brandão